



# ORELHINHA

FILIADO



Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teletendimento no Estado de Goiás

Fone: (62) 3227-7900 Whatsapp: (62) 9 8550-8864 e-mail: imprensa@sinttelgo.org.br site: www.sinttelgo.org.br

Goiânia, 02 de outubro de 2023/N91

## V TAL

### PROPOSTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

### DATA-BASE SETEMBRO 2023-2025

A Comissão de Negociação da FENATTEL da qual o SINTTEL-GO faz parte, reuniram-se com a V.tal e conseguiu modificar e avançar na proposta para o Acordo Coletivo 2023/2025.

Inclusive, a proposta anterior que não previa reajuste para o Auxílio Creche e PCD já tinha sido aprovada por outras entidades sindicais com a convocação de assembleia com os trabalhadores.

Sendo assim, graças a atuação firme da Comissão, a empresa concordou em reajustar os dois benefícios.

A seguir, veja a proposta para o Acordo Coletivo 2023/2025 com as conquistas da Federação e do Sindicato:

**REAJUSTE SALARIAL:** aplicação do reajuste de 4,06% para todos os empregados, exceto cargos de nível: coordenador, consultor, gerente, diretor e vice-presidente.

**PISO DA CATEGORIA:** aplicação do reajuste de 4,06%.

**VALE-REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO:** aplicação do reajuste de 4,06%.

**AUXÍLIO MEDICAMENTO:** aplicação de 4,06% no limite anual e inclusão de protetor solar no rol de medicamentos.

**AUXÍLIO CRECHE:** aplicação do reajuste de 4,06%.



**AUXÍLIO PCD:** aplicação do reajuste de 4,06%.

**ABONO 13º SALÁRIO:** recomposição da primeira parcela do 13º salário do ano de 2023 adiada em dezembro/2022, o pagamento ocorrerá na forma de abono na folha de pagamento de competência novembro de 2023. Frisamos que o abono do 13º será pago para aqueles que o receberam.

**JORNADA DE TRABALHO (ESCALAS):** manutenção nos moldes atualmente praticadas, por 1 ano.

**CLÁUSULAS SOCIAIS:** sugerimos a inclusão das cláusulas sociais abaixo:

• **LICENÇA EM CASO DE ABORTO:** em caso de aborto, devidamente comprovado, as tra-

Continua no verso

balhadoras terão direito a licença remunerada e garantia de emprego pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do aborto, comprovado por laudo médico encaminhado e analisado pelo médico do trabalho da empresa, sendo facultada a empregada optar pela licença.

• **LICENÇA PARA TRABALHADORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:** as

EMPRESAS abrangidas por este acordo coletivo de trabalho concederão licença remunerada de 5 (cinco) dias, mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência emitido pela autoridade policial competente, para as trabalhadoras que venham a ser vítimas de violência doméstica.

• **ABONO POR APOSENTADORIA:** aos(as) trabalhadores(as) que vierem desligar-se definitivamente por motivo de aposentadoria, serão pagos 3 – (três) salários nominais equivalentes ao seu último salário, sem prejuízo das demais verbas legais a que fizerem jus.

• **RECONHECIMENTO DOS DIREITOS PREVISTO NESTE INSTRUMENTO PARA OS TRABALHADORES (AS) EM UNIÃO HOMOAFETIVA:** fica assegurada aos(as) trabalhadores(as) em união homoafetiva, a garantia de todos os direitos previstos no presente instru-

mento na sua integralidade, de forma a facilitar o resguardo dos interesses de seus companheiros (as) e dependentes reconhecidos na forma legal. Parágrafo Único: Fica assegurado desde já o direito do(a) trabalhador(a), a utilizar o nome social e se vestir como se identifica, alinhado com as Políticas interna da empresa.

**MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACORDO:** manutenção de todas as cláusulas do acordo coletivo de trabalho, vigência 2021 a 2023.

**Observações:**

1. Todos os reajustes serão retroativos a data-base de setembro de 2023, com pagamento na folha de pagamento de outubro de 2023 e crédito em conta em 01/11/2023, a depender da conclusão das assembleias, as quais deverão ocorrer até 19/10/2023.

2. Quanto ao pagamento e crédito do abono do 13º salário, o pagamento ocorrerá na folha de pagamento de novembro de 2023 e crédito em conta em 01 de dezembro de 2023. Disponibilizaremos ao sindicato o % de empregados que farão jus ao abono 13º salário.

3. As cláusulas econômicas serão revistas em 2024, na data-base, já que o acordo é de 2 anos.

## BAIXE O APLICATIVO SINTTELGO E SEJA SÓCIO MASTER!

MasterClin

TENHA MILHARES DE VANTAGENS NA PALMA DA SUA MÃO!

BAIXE O APP SINTTEL-GO

Disponível no Google Play e na App Store

[www.cartomasterclin.com.br/sinttelgo](http://www.cartomasterclin.com.br/sinttelgo)

Nossos associados tem a comodidade de participar da Assembleia de forma remota, acessando o aplicativo Sinttel-GO que pode ser baixado nas lojas de app do seu dispositivo.

Se você ainda não é sócio, baixe o aplicativo vá até a opção recadastrar/sindicalize e preencha todos os dados.

Além de fortalecer a luta da sua categoria, você terá acesso à informações, descontos em vários estabelecimentos parceiros, assessoria jurídica, entrada gratuita no Clube dos Bancários utilizando sua carteira de sócio digital.



Baixe utilizando os QR Code

